



RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - DCNG (11.56)

Nº do Protocolo: 23062.038306/2021-42

Belo Horizonte-MG, 30 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS NOVA GAMELEIRA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; ii) o disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2019; iii) o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020; iv) o disposto na Portaria DIR-692, de 30 de setembro de 2020; v) o disposto na Portaria DIR-790, de 25 de novembro de 2020; vi) o disposto na Resolução CD-035/2020; *ad referendum* da Congregação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 01/2008, de 30 de outubro de 2008, da Congregação do Campus II, que aprova a mudança de denominação do Departamento de Disciplinas Gerais para Departamento de Ciências Humanas e Sociais, por não ter mais efeitos práticos.

Art. 2º Revogar a Resolução 01/2009, de 13 de maio de 2009, da Congregação do Campus II, que estabelece critérios para a escolha de membros da Comissão Eleitoral Local da Unidade Campus II, por não ter mais efeitos práticos.

Art. 3º Revogar a Resolução 03/2009, de 25 de junho de 2009, da Congregação do Campus II, que regulamenta Festas, Confraternizações, Comemorações e vendas de bebidas nos Campi II e VI do CEFET-MG, por necessitar essa resolução de revisão e atualização e por não estar o Campus Gameleira (anteriormente denominado Campus VI) mais sob a responsabilidade da Diretoria do Campus Nova Gameleira.

Art. 4º Revogar a Resolução 04/2009, de 25 de junho de 2009, da Congregação do Campus II, Regulamenta o consumo e a comercialização de álcool nos Campi II e VI do CEFET-MG, por estar esse assunto suficientemente regulamentado pela Lei 9294 de 15 de julho de 1996 e por não estar o Campus Gameleira (anteriormente denominado Campus VI) mais sob a responsabilidade da Diretoria do Campus Nova Gameleira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 30/08/2021 16:24)
MARCOS FERNANDO DOS SANTOS
DIRETOR - TITULAR
DCNG (11.56)
Matrícula: 1373017

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 30/08/2021 e o código de verificação: 1063d794d5